



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **PORTARIA Nº 16.325, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa a servidora pública municipal Ana Lucia Kraiewski como gestora do Termo de Colaboração nº 088/2024.*

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Despacho 4- 11.320/2024), em razão do Termo de Colaboração firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA (APAE), inscrita no CNPJ 77.208.205/0001-91, para transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 202428740007, com vistas desenvolvimento do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência; idosas e suas famílias - serviço de proteção social especial de média complexidade, conforme preconizado no art. 6º- A, da lei nº 12.435, de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, especialmente no art. 8º, III e no art. 37 do Decreto Municipal nº 4.640 de 09 de março de 2017;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal **ANA LUCIA KRAIEWSKI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula 2786, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **GESTORA** da parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA (APAE), Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ 77.208.205/0001-9, por meio do Termo de Colaboração nº 088/2024.

**Art. 2º.** São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parcial e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

*(Assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração